



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 31/2024

São Roque, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da [Lei nº 2.740, de 05/12/2002](#), e da [Lei nº 2.376, de 09/06/1997](#), solicitamos que seja expedida **CERTIDÃO** do seguinte logradouro:

**AV. PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA, JÁ
DENOMINADA PELA [LEI Nº 2.475](#), de
04/12/1998, especificando suas **dimensões e
pontos de início e término****

**A SIMPLES INFORMAÇÃO DE QUE A VIA É
DENOMINADA NÃO ATENDE AO REQUERIMENTO ORA FORMULADO.**
Solicitamos, ainda, que seja **anexado croqui à certidão.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LEI ORDINÁRIA Nº 2.475/1998, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Dá denominação de Avenida
Prefeito Bernardino de Lucca à via
de interligação Varanguera/Raposo
Tavares.

(Projeto de Lei nº 22/98-L, de 16/10/98, do
Vereador Ézio Donizetti Marchi)

Efaneu Nolasco Godinho, **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A via de interligação Varanguera/Raposo Tavares passa a denominar-se
Prefeito Bernardino de Lucca.

Art. 2º O competente setor da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado
logradouro público conforme croqui que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta
de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de S. Roque, 4/12/98.

Efaneu Nolasco Godinho

Prefeito

Publicada aos 4 de dezembro de 1998, no Gabinete do Prefeito.

Aprovada aos 10 de novembro de 1998, na 37ª Sessão Ordinária.

Sanciono a presente Lei.

São Roque, 4 de dezembro de 1998.

* Este texto não substitui a publicação oficial.